



1 Ata da 205ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -  
2 UNIFAL-MG, realizada no dia 7 de fevereiro de 2018. No dia sete de fevereiro de dois  
3 mil e dezoito, às 14h18min, reuniram-se na Sala O-307, sob a presidência do Prof. Paulo  
4 Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros: Professores Alessandro Antônio Costa  
5 Pereira, Andréa Cardoso, Breno Régis Santos, Bruno Eduardo Freitas Honorato, Cássia  
6 Carneiro Avelino, Cláudia Torres, Cristiane da Silva Marciano Grasselli, Dimitri Augusto  
7 da Cunha Toledo, Edmêr Silvestre Pereira Júnior (ausentou-se às 16h23min), Eduardo  
8 Tonon de Almeida (ausentou-se às 16h45min), Flávia da Ré Guerra, Flávio Aparecido  
9 Gonçalves (ausentou-se às 16h45min), Helena Maria dos Santos Felício (ausentou-se às  
10 16h45min), Ihosvany Camps Rodriguez, Juliana Bassalobre Carvalho Borges, Juliana  
11 Miranda Filgueiras (compareceu às 14h38min), Leandro Rivelli Teixeira Nogueira,  
12 Letícia Tamie Paiva Yamada, Luiz Eduardo da Silva, Marcelo Taveira Barbosa  
13 (compareceu às 14h49min), Maria de Fátima Rodrigues Sarkis (ausentou-se às  
14 15h52min), Maria Rita Rodrigues (ausentou-se às 16h23min), Marisa Ionta, Matheus  
15 Fernando Ancelmi, Mayk Vieira Coelho, Rosângela Rodrigues Borges, Sueli de Carvalho  
16 Vilela e Wagner Costa Rossi Júnior (ausentou-se às 16h45min); os representantes dos  
17 Técnico-administrativos em Educação Augusto Carlos Marchetti (ausentou-se às  
18 16h45min) e Sérgio Andrade Borges e os representantes discentes Fábio Rodrigues  
19 Gonçalves, Luize Batista Campos e Victor Hugo de Paula Souza. Os conselheiros  
20 Adriano Francisco Barbosa, Ana Caroline Romão Espúrio, Camila Maria Silva Paraizo  
21 Horvath, Carolina Marques Ribeiro Silva, Eduardo José Vieira, Eliza Maria Rezende  
22 Dázio, Larissa Helena Lobo Torres Pacheco, Letícia Lima Milani Rodrigues, Manoel  
23 Vítor de Souza Veloso, Marcela de Andrade Rufato, Marlus Pinheiro Rolemberg, Naiana  
24 Viana Viola Nícoli, Osvaldo Adilson de Carvalho Júnior, Paulo Henrique de Souza,  
25 Raphael Nunes Nicoletti Sebrian e Thalita Aparecida Vicente justificaram suas ausências  
26 à reunião, que contou com a participação dos servidores Dennys Roberto Guides,  
27 Eduardo Gomes Salgado, Lucas Cezar Mendonça e Rodrigo Jose Pisani (cujas falas  
28 foram concedidas pelo Conselho). Esta reunião foi convocada para tratar dos seguintes  
29 assuntos: **a) Aprovação de Atas anteriores** – As Atas nºs 200, 202 e 203 referente às  
30 reuniões realizadas nos dias 1º, 8 e 18 de dezembro, respectivamente, foram aprovadas  
31 com abstenção dos conselheiros Alessandro Antônio Costa Pereira e Andréa Cardoso. **b)**  
32 **Calendário – Reuniões Ordinárias - 2018** – Após análise, o Consuni aprovou o



33 Calendário de Reuniões Ordinárias, para o ano de 2018 (Horário = 14h): 1º Semestre =  
34 22-03 (quinta-feira), 04-04 (quarta-feira), 20-04 (sexta-feira), 07-05 (segunda-feira), 22-  
35 05 (terça-feira), 05-06 (terça-feira), 18-06 (segunda-feira), 04-07 (quarta-feira), 19-07  
36 (quinta-feira), 03-08 (sexta-feira); 2º Semestre: 04-09 (terça-feira), 20-09 (quinta-feira),  
37 05-10 (sexta-feira), 22-10 (segunda-feira), 07-11 (quarta-feira), 21-11 (quarta-feira), 04-12  
38 (terça-feira), 17-12 (segunda-feira) e 17-01-2019 (quinta-feira). Neste momento,  
39 registramos o comparecimento da conselheira Juliana Miranda Filgueiras. **c) Processo nº**  
40 **23087.000659/2018-96 - Abertura de Concurso Público** – O Consuni aprovou a  
41 abertura do Concurso Público, destinado ao provimento do cargo de Professor do  
42 Magistério Superior do Instituto de Ciências Biomédicas, com a seguinte ressalva: onde  
43 constou: “Microbiologia Básica, Microbiologia Geral, Microbiologia Aplicada à  
44 Medicina e afins”; constar: “Microbiologia Básica, Microbiologia Geral, Microbiologia  
45 Aplicada à Medicina”. **d) Processo nº 23087.001048/2018-65 - Reconhecimento de**  
46 **Empresa Júnior – GeoAtiva Jr.** – Após manifestação do Professor Supervisor da  
47 proposta, Rodrigo José Pisani, o Consuni, por unanimidade, reconheceu, como Empresa  
48 Júnior, a GeoAtiva Júnior – Atividades e Soluções - Empresa Júnior do Curso de  
49 “Geografia Bacharelado e Licenciatura”, Associação Civil, sem fins econômicos, com  
50 fins educacionais e de formação profissional que não conserva fins político-partidários, da  
51 UNIFAL-MG, pela Resolução nº 01/2018. O Conselho acatou, por unanimidade, a  
52 solicitação do Presidente para inversão na pauta da reunião: **e) Processo nº**  
53 **23087.006364/2017-42 - Regimento da Comissão Interna de Biossegurança Comissão**  
54 **Relatora – Extensão de prazo** – O Consuni, por unanimidade, referendou a prorrogação  
55 de prazo até 14-02-2018 para elaboração do parecer sobre a Minuta do Regimento da  
56 Comissão Interna de Biossegurança, pela Comissão Relatora, que fora aprovada **ad**  
57 **referendum** em 19-12-2017 pela Reitora em Exercício. Neste momento, registramos o  
58 comparecimento do conselheiro Marcelo Taveira Barbosa. **f) Processo nº**  
59 **23087.000727/2017-36 - Destinação das funções comissionadas - Resolução nº**  
60 **20/2017 com Veto nº 01/2017** – O Presidente do Conselho comentou que na última  
61 reunião, o processo apresentado pela Profa. Rosângela Rodrigues Borges não fora  
62 reconhecido como um recurso e diante disso, a proponente abriu novo processo, pedindo  
63 nulidade da Resolução 20/2017, bem como dos atos decorrentes da mesma, via  
64 administrativa. Mencionou que a Reitoria solicitou parecer da Procuradoria Jurídica



65 (Projur), que entendeu estar impedida de se manifestar por ser parte interessada e assim, o  
66 processo foi encaminhado à Auditoria Interna para emissão de parecer. Apresentou o  
67 Veto nº 1/2017, com as razões devidamente justificadas no processo, de que a decisão da  
68 retirada do Cargo de Direção (CD3) da Procuradoria Federal não tem amparo legal,  
69 considerando que a Casa Civil, em 7 de fevereiro de 2012, por delegação de competência  
70 da Presidência da República, como órgão competente para nomear o chefe titular do  
71 órgão jurídico das autarquias (entre elas as universidades federais), publicou no Diário  
72 Oficial da União, Seção 2, página 2, a Portaria nº 89, a nomeação da Chefe da  
73 Procuradoria Federal junto à UNIFAL-MG. O conselheiro Wagner Costa Rossi Júnior  
74 argumentou que o Veto seria legal, mas apresentou os seguintes questionamentos  
75 relacionados à CD3: “1) O veto mostra que a exoneração da função CD3 atribuída à  
76 Procuradoria não pode ocorrer em virtude da nomeação ter sido feita pelo Ministro Chefe  
77 da Casa Civil, de acordo com o Decreto 8821/2016. Minha primeira dúvida é o fato de  
78 que a nomeação foi feita em 2012 e não em 2016, quando era vigente outro Decreto  
79 (4734/2003), o qual não previa a nomeação de função CD; somente as DAS, não citando  
80 em momento nenhum a equivalência. Houve algum pedido especial para que isto pudesse  
81 acontecer? A nomeação não fere o Decreto vigente à época da nomeação? 2) De acordo  
82 com o Decreto 8821 / 2016 (razão do veto), no parágrafo 1º do artigo 2º, deve haver um  
83 aviso acompanhado de minuta de portaria para que a nomeação possa acontecer. Solicito  
84 cópia deste aviso solicitando esta nomeação. Lembro que, de acordo com palavras do  
85 Procurador presente na reunião, a Advocacia Geral da União (AGU) fez esta solicitação;  
86 assim sendo, gostaria que fosse apresentada ao Consuni esta solicitação. Pergunto ainda,  
87 isto é legal, uma vez que a função CD3 em questão é do quadro da Universidade? Isso  
88 não fere o princípio Constitucional da Autonomia Universitária? Se realmente aconteceu  
89 desta forma, a função em questão não deveria ser considerada fora do quadro  
90 Institucional? Por outro lado, se a solicitação se iniciou na Universidade, por que foi feita  
91 a revelia do Consuni, o qual é o responsável por deliberar estas questões? 3) Qual a razão  
92 pela demora da apresentação desta nomeação ao Consuni? É de conhecimento de Vossa  
93 Magnificência que o assunto em questão (Funções Comissionadas) foi e ainda é  
94 exaustivamente discutido no Consuni. Por que não nos foi apresentada cópia desta  
95 nomeação no início das discussões, quando foi proposta e votada a realocação da função  
96 CD3 questionada? Não era de conhecimento da Reitoria? A Procuradoria junto à



97 Universidade, a qual presta serviços de assessoria jurídica, não poderia ter nos mostrado e  
98 evitado uma série de discussões cansativas e desgastantes dentro do Consuni?" O Prof.  
99 Paulo Márcio de Faria e Silva explicando quais requisitos seriam necessários para a  
100 designação dos cargos pela Casa Civil, solicitou ao conselheiro que encaminhasse por  
101 escrito os questionamentos apresentados, que serão entregues à Projur para conhecimento  
102 e manifestação. O Prof. Wagner Costa Rossi Júnior propôs que o Consuni solicitasse à  
103 Casa Civil, que exonerasse a função do Cargo de Direção da Projur, conforme efetivação  
104 ocorrida em fevereiro de 2012. Após discussão, o Consuni, por maioria, manteve a  
105 decisão do Veto nº 01/2017, apresentada pela Reitoria, que decidiu vetar parcialmente a  
106 deliberação do Conselho Universitário, de 17/11/2017, objeto da Resolução nº 20/2017,  
107 de 15 de dezembro 2017, que aprovou a destinação das funções comissionadas no âmbito  
108 da UNIFAL-MG. Neste momento, registramos a saída da conselheira Maria de Fátima  
109 Rodrigues Sarkis. O Prof. Eduardo Tonon de Almeida leu a carta aos conselheiros, que  
110 explicaria os motivos pelos quais a Casa Civil deveria rever o ato praticado em 2012:  
111 "Prezado Ministro, A Universidade Federal de Alfenas, por meio de seu Conselho  
112 Universitário, o qual é o órgão máximo de natureza normativa, deliberativa e consultiva  
113 da Universidade, dirige-se respeitosamente a Vossa Excelência para solicitar a  
114 exoneração da função CD3 atribuída à Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal junto à  
115 Universidade Federal de Alfenas, a senhora Soraya Helena Coelho Leite, nomeada por  
116 meio da Resolução nº 89, publicada na página 02 do DOU nº 27 e assinada pela então  
117 Ministra, a Senhora Gleisi Hoffmann. Justificamos tal pedido inicialmente pelo fato da  
118 nomeação ter sido feita pela Casa Civil e somente esta pode realizar a exoneração. Em  
119 segundo momento, por termos poucas funções gratificadas código CD3 para a  
120 Universidade Federal de Alfenas. Como terceiro ponto, referenciamos nossa Constituição  
121 de 1988, a qual estabelece que as Universidades gozam de Autonomia Universitária: "*Art.*  
122 *207 - As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de*  
123 *gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre*  
124 *ensino, pesquisa e extensão". Assim sendo, no segundo semestre do ano passado, o*  
125 *Conselho Universitário da UNIFAL-MG, de acordo com esta autonomia, criou uma nova*  
126 *Unidade Acadêmica chamada Instituto de Ciências da Motricidade (ICM). Todas as*  
127 *demais Unidades Acadêmicas da Universidade são geridas pela figura de um Diretor, o*  
128 *qual, além de suas atividades convencionais de ensino, pesquisa e extensão, também*



129 dirige administrativamente sua unidade. Desta forma, ao diretor é atribuída uma função  
130 gratificada código CD3; neste sentido, cabe ao futuro diretor do ICM/Unifal-MG uma  
131 função CD3. Como as funções gratificadas com este código (CD3) são da Universidade e,  
132 de acordo com o princípio da autonomia universitária, o Conselho Universitário, baseado  
133 no que lhe compete, analisou o quadro de Funções Gratificadas de nossa Universidade e  
134 decidiu realocar a função CD3, hoje ocupada pela Chefia da Procuradoria junto à  
135 Universidade, à diretoria do ICM, até que a Universidade tenha a oportunidade de receber  
136 nova CD3 e então atribuí-la ao Chefe da Procuradoria junto à Universidade. Desta forma,  
137 o Instituto de Ciências da Motricidade poderia adequadamente proporcionar melhorias às  
138 atividades fins da universidade, quais sejam, o ensino, a pesquisa e a extensão. Desde já  
139 agradecemos e estamos à disposição para o que se fizer necessário”. A conselheira  
140 Rosângela Rodrigues Borges solicitou a suspensão da discussão e ponderou que o assunto  
141 deveria ser analisado na próxima reunião, com a socialização do documento. Após  
142 discussão, o Consuni aceitou a sugestão do Presidente do Conselho para que a proposta  
143 de Ofício a ser encaminhado à Casa Civil da Presidência da República (solicitando a  
144 exoneração da função de Cargo de Direção (CD3) atribuída à Procuradora-Chefe da  
145 Procuradoria Federal da UNIFAL-MG), fosse analisada pela Auditoria Interna, cujo  
146 parecer subsidiará a discussão do mesmo na próxima reunião do Conselho. **g) Processo**  
147 **nº 23087.013366/2017-98 - Recurso contra decisão de retirada de funções**  
148 **gratificadas de unidades da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** – A servidora Daniela  
149 de Cássia Pereira, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) defendendo a  
150 permanência das 4 (quatro) Funções Gratificadas (FG 1) na Pró-reitoria, explicou a  
151 respeito da estrutura existente no antigo Regimento Interno como também na proposta do  
152 Novo Regimento, ainda não deliberada pelo Conselho, bem como as atribuições e  
153 responsabilidades dos cargos, cujas FG’s foram retiradas de acordo com a aprovação do  
154 Consuni. Questionando ao Conselho quais critérios foram usados para essa retirada e o  
155 porquê somente a Progepe foi penalizada com essa deliberação, rogou o acatamento do  
156 recurso. O conselheiro Eduardo Tonon de Almeida parabenizou o recurso apresentado,  
157 que no seu entendimento não tentou desqualificar o trabalho da Comissão Relatora, que  
158 foi fundamentado principalmente em argumentos técnicos. Esclareceu ainda que a opção  
159 pela sugestão de retiradas das funções gratificadas de alguns órgãos da Progepe, foram  
160 baseadas na inexistência destes cargos ainda não aprovados pelo Consuni e questionou se



161 o pagamento das referidas FGs para estes cargos teria amparo legal. Neste momento,  
162 registramos a saída dos conselheiros Edmêr Silvestre Pereira Júnior e Maria Rita  
163 Rodrigues. Após discussão, o Consuni decidiu, por maioria, acatar o pedido de vistas ao  
164 processo solicitado pela conselheira Rosângela Rodrigues Borges. Neste momento,  
165 registramos a saída dos conselheiros Augusto Carlos Marchetti, Eduardo Tonon de  
166 Almeida, Flávio Aparecido Gonçalves, Helena Maria dos Santos Felício e Wagner Costa  
167 Rossi Júnior. **h) Processo nº 23087.013126/2017-93 - Plano de Metas Exercício 2018 –**  
168 Após apresentação do processo pela equipe da Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e  
169 Desenvolvimento Institucional, servidores Dennys Roberto Guides, Eduardo Gomes  
170 Salgado e Lucas Cezar Mendonça, o Consuni aprovou o Plano de Metas Institucional -  
171 Exercício 2018 da UNIFAL-MG, por maioria e abstenção dos conselheiros Fábio  
172 Rodrigues Gonçalves, Ihosvany Camps Rodriguez, Juliana Miranda Filgueiras, Luize  
173 Batista Campos e Victor Hugo de Paula Souza. Os Processos nºs 23087.004702/2017-10 e  
174 23087.004140/2016-15, 23087.000264/2013-89, 23087.010802/2015-13, 23087.001894/  
175 2016-13, 23087.007497/2016-55, 23087.012282/2016-56, 23087.001878/2017-10,  
176 23087.009656/2016-56, 23087.000557/2017-90, 23087.000276/2013-11, 23087.007469/  
177 2017-19, 23087.007967/2017-61, 23087.012363/2017-37, 23087.007611/2017-28,  
178 23087.009562/2017-68, 23087.007233/2017-82, 23087.008725/2017-95 e 23087.  
179 013038/2017-91 constantes na convocação não foram analisados pelo Conselho. A  
180 reunião encerrou-se às 17h4min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira,  
181 Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:  
182 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva  
183 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira  
184 Profa. Andréa Cardoso  
185 TAE Augusto Carlos Marchetti  
186 Prof. Breno Régis Santos  
187 Prof. Bruno Eduardo Freitas Honorato  
188 Profa. Cássia Carneiro Avelino  
189 Profa. Claudia Torres  
190 Profa. Cristiane da Silva Marciano Grasselli  
191 Prof. Dimitri Augusto da Cunha Toledo  
192 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior



- 193 Prof. Eduardo Tonon de Almeida
- 194 Acad. Fábio Rodrigues Gonçalves
- 195 Profa. Flávia da Ré Guerra
- 196 Prof. Flávio Aparecido Gonçalves
- 197 Profa. Helena Maria dos Santos Felício
- 198 Prof. Ihosvany Camps Rodriguez
- 199 Profa. Juliana Bassalobre Carvalho Borges
- 200 Profa. Juliana Miranda Filgueiras
- 201 Prof. Leandro Rivelli Teixeira Nogueira
- 202 Profa. Letícia Tamie Paiva Yamada
- 203 Prof. Luiz Eduardo da Silva
- 204 Acad. Luíze Batista Campos
- 205 Prof. Marcelo Taveira Barbosa
- 206 Profa. Maria de Fátima Rodrigues Sarkis
- 207 Profa. Maria Rita Rodrigues
- 208 Profa. Marisa Ionta
- 209 Prof. Matheus Fernando Ancelmi
- 210 Prof. Mayk Vieira Coelho
- 211 Profa. Rosângela Rodrigues Borges
- 212 TAE Sérgio Andrade Borges
- 213 Profa. Sueli de Carvalho Vilela
- 214 Acad. Victor Hugo de Paula Souza
- 215 Prof. Wagner Costa Rossi Júnior
- 216 TAE Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)